



RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2025.

Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social de 2024 - FEAS 2024**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária no dia 23 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem entre suas atribuições, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Considerando a Lei nº 413/2013, Art. 3º, inciso X, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social “Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência Social;
4. Considerando o Ofício nº 0191/2025 – SMAS, que apresenta a Prestação de Contas FEAS – 2024, solicitando parecer a este Conselho;





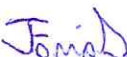
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social de 2024 - FEAS 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC, referente a:

- a) Proteção Social Básica: R\$ 363.673,16 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) referente a recursos destinados para custeio e R\$ 155,859,92 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) referente a recursos destinados para investimento;
- b) Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 180.923,44 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos destinados para custeio e R\$ 77.538,62 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) referente a recursos destinados para investimento;
- c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 287.785,94 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos destinados para custeio e R\$ 94.547,38 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente a recursos destinados para investimento;
- d) Benefícios Eventuais: R\$ 228.887,52 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos destinados para custeio;
- e) Incentivo à Gestão: R\$ 8.323,18 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos) referente a recursos destinados para custeio e R\$ 3.567,08 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos) referente a recursos destinados para investimento.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 23 de abril de 2025.


José Amarildo Farias
Presidente do CMAS

